



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

DECRETO Nº 4.813/GP/2021

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕES SOBRE A RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DO SERVIDOR RODRIGO BUENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

=====

Art. 1º - Fica concedido a renovação de cedência ao servidor **RODRIGO BUENO**, Motorista de Veículos Leves, para a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, a partir de 01º de janeiro 2022.

Art. 2º - A presente cessão do servidor é sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá validade até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia IPC, sendo 14% parte servidor, e 16,91% parte patronal, a serem depositadas mensalmente no **Banco do Brasil: Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3**.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Prefeito Municipal



em 25/11/2021 às 15:49, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 4041 de 27/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **60910** e o código verificador **210F53C0**.

Docto ID: 60910 v1